



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n° 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17 / 2022

7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E BARONE CONSULTORIA EM MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 07.475.609/0001-66,

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2022
CONTRATO Nº: 17 / 2022**

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa BARONE CONSULTORIA EM MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº 07.475.609/0001-66, situada a Rua AVENIDA HELIO VERGUEIRO LEITE, Bairro JARDIM UNIVERSITARIO, cidade ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP 13990-000 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALEXANDRE BARONE PICCININI, portadora do CPF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 17/2022 com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da Locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema WEB, hospedagem e Diário Eletrônico, conforme especificações contidas no Processo nº 1/2022.

CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 17 / 2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 17 / 2022 por mais 6 (seis) meses, com início em 17/03/2026 e encerramento previsto para 16/09/2027.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n° 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE
60	02.02.01-3390.39.00-04.122.5014-4.012		1.500.99

CLÁUSULA IV – DO VALOR

Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato n° 17 / 2022.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula três, onde a empresa a mantém o último valor contratual sem alteração, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 17.788,07 (cento e noventa mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V I – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ n° 17.912.015/0001-29
FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

BARONE CONSULTORIA EM
MOBILIDADE CORPORATIVA
LTDA
CNPJ 07.475.609/0001-66
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima

2- Andressa Opuscolo Tenório

2-REGIANI
CPF:030.**

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n° 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CPF nº [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO